CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 52

de 14 de junho de 2012

DISPÕE SOBRE CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar n°. 003/91:

Considerando o que consta no artigo 2° do Decreto n° 050/2012 de 12 de Junho de 2010 - Fica suspensa por cento e oitenta dias a, a prática de qualquer ato que importe no aumento das despesas com pessoal, portanto a concessão de Licença Prêmio será autorizada somente aos ocupantes de cargo que não necessitam substituição.

DECRETA:

Art. 1°..

Conceder o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos, reduzidos apenas a 50% das vagas do previsto em Lei.

Art. 2°..

A concessão da Licença Prêmio por Assiduidade , nesse período, será autorizada somente aos ocupantes de cargo que não necessitam de substituição.

Art. 3º..

Os requerimentos deverão ser entregues na Gerencia de Administração e Planejamento - Núcleo de Recursos Humanos até o dia 22.06.2012, no período das 7:00 as 12:00 horas.

Art. 4º..

O período de gozo será concedido no período de 01.07.2012 a 30.09.2012;

Art. 5°..

O número de vagas por Gerência está constando no Anexo I, desde Decreto.

Art. 6°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

Item	***Gerências***	***Quantidade de Servidores Efetivos***	***Quantidade de servidores para Licença Especial por Gerência.***
01	*Gerência de Administração e Planejamento*	*08*	*01*
02	*Gabinete do Prefeito*	*26*	*02*
03	*Gerência de Finanças*	*20*	*02*
04	*Gerência de Desenvolvimento Econômico*	*08*	*01*
05	*Gerência de Obras*	*69*	*03*
06	*Gerência de Saúde*	*122*	*06*
07	*Gerência de Assistência Social*	*34*	*02*
08	*Gerencia de Arrecadação*	*14*	*01*
08	*Gerência de Educação*	*324*	*16*

Jardim, 14 de Junho de 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em